



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C. G. C. 06.582.449/0001-91
Pça. Cel. Antonio Belo, 606 — Fones: 636.1133 e 636.1134
CEP 62.540-000 — AMONTADA - CE

LEI No. 238

de 30 de Abril de 1996.

Concede Título de Cidadão Hono-
rífico ao Sr. José Carneiro do Prado.

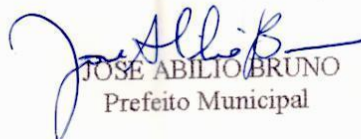
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO
CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE aprovou e
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. JO-
SÉ CARNEIRO DO PRADO, por seus relevantes serviços prestados ao povo
de Amontada.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos 30 de Abril de
1996.


JOSE ABILIO BRUNO
Prefeito Municipal

SERIEDADE E COMPETÊNCIA